



ASSUNTO
AJUSTE NOS LIMITES DA RESERVA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO- ESCOLA.

HOMOLOGO EM 30 DE

01

DE 2006

PREFEITO
José Fogaça

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 24/01/2006, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

O AJUSTE NOS LIMITES DA RESERVA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO NA FORMA DE ESCOLA, LOCALIZADA NA MZ 3 DA UEU 116, ÁREA DE PROPRIEDADE DO SESC.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

Nelson de Aguiar - SPM

Agadine - GP

SINDUSCON

SICE

SICE

Nelson de Aguiar - RPP

RPP

RPP

RPP

RPP



ASSUNTO
AJUSTE NOS LIMITES DA RESERVA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – ESCOLA.

JUSTIFICATIVA

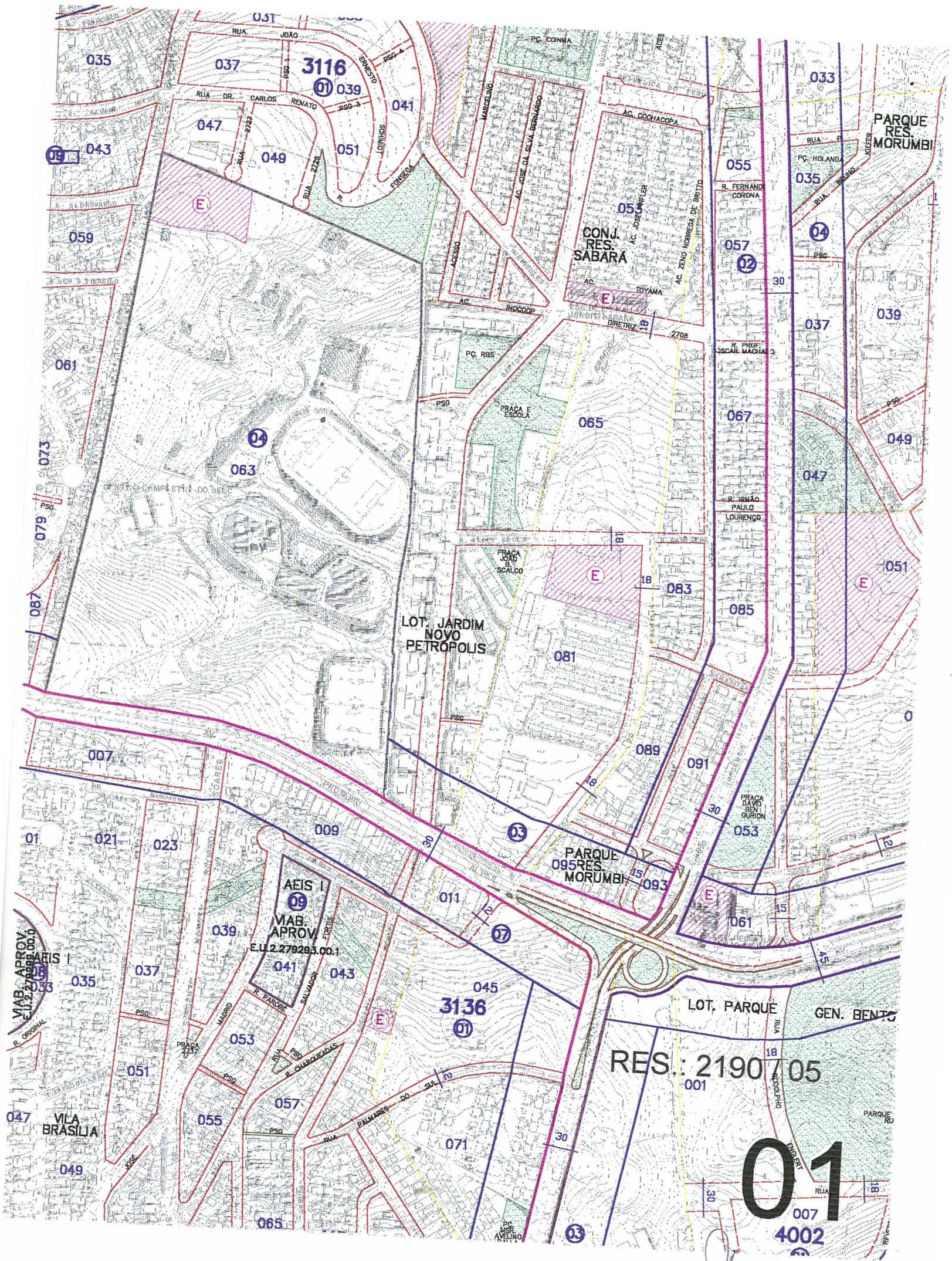
O AJUSTE PROPOSTO OBJETIVA GRAVAR A ÁREA NECESSÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PARA O ATENDIMENTO INFANTIL.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA NO EXPEDIENTE Nº 002.263257.00.8

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”



3116

039

041

037

047

049

051

033

035

04

057

037

039

049

047

051

04

063

065

067

E

083

085

081

089

091

03

093

E

061

09

039

041

043

3136

01

18

RES: 2190 / 05

001

01

007

4002

VIA B. APPROV. E.U. 2.79283.00.0

AEIS I

VIA B. APPROV. E.U. 2.79283.00.1

09

035

043

059

061

007

01

021

023

009

011

017

045

071

065

03

007

4002

PARQUE RES. MORUMBI

CONJ. RES. SABARA

LOT. JARDIM NOVO PETRÓPOLIS

PARQUE RES. MORUMBI

LOT. PARQUE GEN. BENTO

E

E

E

E

E

E

E

